

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES

FUNDO DE PREVIDENCIA DE MILAGRES - PREVIMIL
PORTARIA Nº 003/2026-PREVIMIL

PORTARIA Nº 003/2026-PREVIMIL Milagres – CE, 04 de fevereiro de 2026.

RETIFICA O ATO DE PENSÃO POR MORTE Nº. 012/2023 CONCEDIDO À SRA. CICERA ALVES AGOSTINHO DE SÁ E AOS SEUS DEPENDENTES MARIA EDUARDA AGOSTINHO DE SÁ E JOÃO EMANUEL AGOSTINHO DE SÁ, EM FACE DO FALECIMENTO DO SR. AGNALDO OLIVEIRA DE SÁ, EX SERVIDOR, CONFORME DETERMINAÇÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ – TCE.

O Gestor do Fundo de Previdência Municipal de Milagres, Ceará – PREVIMIL, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO a Informação TCE 10344/2025 e o Despacho nº 8236/2025, proferido no Processo nº 33148/2023-1 do TCE/CE;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico exarado no Processo nº 220811972023 – PREVIMIL, que analisa as determinações do TCE/CE e orienta as adequações necessárias no Ato de Pensão, incluindo a retificação da fundamentação legal, a correção da condição da beneficiária de companheira para viúva, a individualização das cotas de benefício, e demais providências complementares;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR o Ato de Pensão Por Morte nº 012/2023, publicado em 22 de setembro de 2023, do ex-servidor **AGNALDO OLIVEIRA DE SÁ**, CPF nº 276.693.513-49, matrícula/PREFEITURA nº 0518620, ex-servidor efetivo no cargo de AGENTE DE ENDEMIAS – MÉDIO/TÉCNICO, com carga horária de 40 horas semanais, lotado na SECRETARIA DE SAÚDE, para a viúva **CICERA ALVES AGOSTINHO DE SÁ**, brasileira, portadora do RG nº 2001097091625 – SSPDS/CE e CPF nº 537.977.603-53 e seus filhos menores de vinte e um anos **MARIA EDUARDA AGOSTINHO DE SÁ**, CPF nº 622.780.553-05, e **JOÃO EMANUEL AGOSTINHO DE SÁ**, CPF nº 622.780.493-21, no valor total de R\$ 3.222,96 (três mil, duzentos e vinte e dois reais e noventa e seis centavos), com início desde a data do óbito (12/08/2023), obedecendo ao disposto do art. 42, I da Lei nº 1.235/2014 e art. 40, § 7º da CF/88, com a redação da EC nº 103/2019, no que couber.

Art. 2º RETIFICAR o cálculo da Pensão adicionando ao cálculo a Cota do Benefício por Dependente, conforme demonstrativo abaixo:

COMPOSIÇÃO E CÁLCULO DA PENSÃO	VALOR
Vencimento Base	R\$ 2.640,00
Insalubridade	R\$ 1.151,04
Progressão Salarial PCCR MÉDIO/TÉCNICO	R\$ 237,60
TOTAL DA REMUNERAÇÃO DE CONTRIBUIÇÃO	R\$ 4.028,64
Cota Familiar Base (50% da Remuneração de Contribuição)	R\$ 2.014,32
Adicional por Dependentes (30% da Remuneração de Contribuição, considerando 10% para cada um dos dependentes)	R\$ 1.208,59
Valor Total da Pensão (80% da Remuneração de Contribuição)	R\$ 3.222,91
VALOR TOTAL DA PENSÃO (ARREDONDADO PARA FINS DE PAGAMENTO)	R\$ 3.222,90

INDIVIDUALIZAÇÃO DAS COTAS POR BENEFICIÁRIO (VALOR TOTAL DIVIDIDO POR 3)					
NOME	PARENTESCO	CPF	DATA NASC.	%	RS
Cícera Alves Agostinho de Sá	Viúva	537.977.603-53	26/12/1974	33,33	1.074,30

Maria Eduarda Agostinho de Sá	Filha	622.780.553-05	30/12/2003	33,33	1.074,30
João Emanuel Agostinho de Sá	Filho	622.780.493-21	17/10/2009	33,33	1.074,30

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Milagres (CE), 04 de fevereiro de 2026.

Francisco Fabio Alves Belém
Diretor Presidente - PREVIMIL
Portaria nº 018/2026 – GP

ANDERSON EUGÊNIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Israel de Oliveira Santos
Código Identificador:2C739F14

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 11/02/2026. Edição 3903
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/aprece/>